



PORTARIA Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.


**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), ao servidor, **VILSON ECHE**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 277/5, a contar de 01 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte nove de setembro de dois mil e seis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"